



PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 028 - P, 02 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 017/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e seus Municípios Consorciados, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93**, para fiscalizar o contrato nº 017/2024, firmado com a empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e seus Municípios Consorciados.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, como suplente para fiscalização do Contrato de nº 017/2024 citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de Julho de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

§ 1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações deste Consórcio Público.

§ 2º Os Agentes de Contratação convocarão servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Cim Noroeste Nº 15 - P, de 11/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Branca, 02 de julho de 2024.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do Cim Noroeste
Protocolo 1352649

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 35 - P, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público do CIM NOROESTE, considerando a portaria 04-P, DE 06 de março de 2024 onde ficou acordado um novo período de gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir de 03/07/2024 o período de 12 dias de gozo de férias do empregado público **Izadora Breda Fedeszen Quiuqui**, devendo o restante dos dias ser acordado posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 04-P, datada 06/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 02 de julho de 2024.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do Cim Noroeste
Protocolo 1352858

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 82/2024 - ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratada: Life Clinic Serviços Médicos LTDA

Objeto: O presente termo de credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços complementares de atenção à saúde, constantes no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº 003/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Adriano de Figueiredo Ferreira
Life Clinic Serviços Médicos LTDA Contratada
Protocolo 1353599

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 028 - P, 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 017/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e seus Municípios Consorciados, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93**, para fiscalizar o contrato nº 017/2024, firmado com a empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e seus Municípios Consorciados.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, como suplente para fiscalização do Contrato de nº 017/2024 citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de

Referência.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de Julho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1353350

Errata

ERRATA PORTARIA CIM POLO SUL Nº 11 - R, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADA NO DIA 22/05/2024 DOM/ES, EDIÇÃO Nº 2.520

Onde se lê: XV- 08 de julho, segunda-feira, Festa Magna (Feriado);

Leia-se: XV- 15 de julho, segunda-feira, Festa Magna (Feriado);

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1353331

ERRATA PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 027 - P, 14 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADA NO DIA 17/06/2024 DOM/ES, EDIÇÃO Nº 2.534

Onde se lê: Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93**, como suplente para fiscalização do Contrato de nº 007/2021 citado no artigo 1º.

Leia-se: Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93**, como suplente para fiscalização do Contrato de nº 015/2024 citado no artigo 1º.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1353341

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 005R, DE 02 DE JULHO 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades de Administração Geral		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado-Ficha 01	100.000.00
TOTAL		100.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado Do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512- Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001- Manutenção de Atividades de Administração Geral		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-Ficha 03	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 02 de julho de 2024.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1352723